

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR OS BOXES VAGOS E ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO INSTALADOS NO SHOPPING POPULAR NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE SP.

CHAMAMENTO Nº 008/2025

O Município de Presidente Prudente/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEPP), torna público que se encontra em aberto edital de chamamento público para selecionar empreendedores interessados na obtenção de permissão para utilizar boxes (pequenos negócios comerciais e prestação de serviços) e instalação de trailers (espaços na praça de alimentação) no Shopping Popular, bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme o estabelecido no Decreto nº 37.121, de 20 de outubro de 2025, na Lei nº 11.749/2025 (que concede a redução de valores de 40%), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar empreendedores interessados na obtenção de permissão para utilizar os boxes e espaços disponíveis na praça de alimentação, localizados no Shopping Popular, neste município.

1.2. Serão disponibilizados:

1.2.1. Boxes destinados à instalação de pequenos negócios comerciais e de prestação de serviços: 133 (cento e trinta e três) boxes, de acordo com a tabela do Anexo I;

1.2.2. Espaços da Praça de Alimentação destinados à instalação de trailer para o ramo alimentício: 04 (quatro) espaços, de acordo com o mapa do Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se Microempreendedores Individuais (MEIs), profissionais liberais e empreendedores locais nos setores de comércio, serviços e alimentação e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Residir no Município de Presidente Prudente;

2.3. Não possuir box ou espaço destinado à instalação de trailer na Praça de Alimentação em seu nome nem em nome de familiares dependentes (cônjuge, companheiro, ascendentes e descendentes);

2.4. Não ser servidor público municipal;

2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.6. Para espaços da Praça de Alimentação: estar em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

2.7. É vedada a participação simultânea do interessado em licitações para boxes e para espaços da Praça de Alimentação.

3. DOS VALORES

3.1. Os valores mensais de outorga serão os seguintes:

I. BOXES (conforme metragem): TABELA

BOXES	ÁREA BOX	UFM	UFM 2025
Boxes 01 a 17 e 31 a 47	3,54 m2 +	39,5	R\$ 5,1365
Boxes 61 a 77 e 88 a 104	5,3 m2 +	47,63	R\$ 202,90
Boxes 115 a 134 e 145 a 164	5,71 m2 +	49,56	R\$ 244,64
Boxes 175 a 194 e 208 a 227	5,71 m2 +	49,56	R\$ 254,57
Boxes 18 a 30 e 48 a 60	5,26 m2 +	47,44	R\$ 254,57
Boxes 78 a 87 e 105 a 114	5,26 m2 +	47,46	R\$ 243,70
Boxes 135 a 144 e 165 a 174	5,26 m2 +	47,46	R\$ 243,75
Boxes 195 a 207 e 228 a 240	5,27 m2 +	47,5	R\$ 243,75
Área de Alimentação	18 m2 +	158,86	R\$ 243,96
			R\$ 816,00

II. ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (18,00 m²): R\$ 816,00

3.2. Os valores acima já contemplam a redução de 40% (quarenta por cento) estabelecida pela Lei Municipal nº 11.749/2025.

3.3. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ensejará o encerramento do contrato e perda da permissão de uso, após o devido contraditório e ampla defesa.

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições acontecerão no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no final deste edital.

4.2.1. Será necessário o preenchimento de todo o formulário que consta no link citado, bem como a inserção de toda documentação solicitada.

4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos via protocolo eletrônico à SEDEPP (fone: 18 3918-4200)

4.4. A empresa será desclassificada caso falem dados e documentos necessários para a análise do processo de seleção.

4.5. O presente Edital de Chamamento Público terá validade de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação.

4.6. Os interessados classificados que excederem o quantitativo de vagas passarão a constituir Cadastro Reserva, obedecendo ao mesmo período de validade.

4.7. Para se inscrever, o interessado deverá ter pleno conhecimento do presente edital. A efetivação da inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas estabelecidas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (OBRIGATÓRIOS)

5.1.1. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II. Comprovante CNPJ como Microempreendedores Individuais (MEIs),

III. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

IV. Certidão de nascimento ou casamento;

V. Comprovante de residência atual no município de Presidente Prudente

VII. Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens (próprio punho, se não possuir IR);

VIII. Declaração de que não é servidor público municipal.

IX. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal – pessoa jurídica do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

5.2. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (NÃO OBRIGATÓRIOS)

5.2.1. PARA BOXES – CATEGORIAS: COMERCIANTES e ESPAÇOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de Registro Cadastral de CNPJ	- Menos de 1 ano: 5 pontos - 1 a 3 anos: 10 pontos - 3 a 5 anos: 15 pontos - 5 a 10 anos: 20 pontos - Mais de 10 anos: 30 pontos	30 pontos
2	Participação em cursos/treinamentos	1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos 3 cursos: 15 pontos 4 ou mais cursos: 20 pontos	20 pontos
3	Atuação anterior em feiras ou boxes públicos similares	20 pontos	20 pontos
4	Pessoa com Deficiência (PCD) mediante apresentação de laudo médico com CID	10 pontos	10 pontos

5.2.2. PARA BOXES - CATEGORIA PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de Registro no Órgão de Classe Profissional ou comprovação no exercício da profissão	- Menos de 1 ano: 5 pontos - 1 a 3 anos: 10 pontos - 3 a 5 anos: 15 pontos - 5 a 10 anos: 20 pontos - Mais de 10 anos: 30 pontos	30 pontos
2	Formação acadêmica	Ensino fundamental completo: 5 pontos Ensino médio completo: 10 pontos Curso técnico: 15 pontos Ensino superior: 25 pontos	20 pontos
3	Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação	1 certificação: 5 pontos 2 certificações: 10 pontos 3 ou mais certificações: 15 pontos	20 pontos
4	Pessoa com Deficiência (PCD) mediante apresentação de laudo médico com CID	10 pontos	10 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação do item 5.1 são obrigatórios e eliminatórios.

6.2. Os documentos do item 5.2 possuem caráter classificatório e serão avaliados conforme pontuação específica de cada categoria.

6.3. Os interessados serão classificados por categoria e ranqueados por pontuação do maior para o menor.

6.4. Em caso de empate PARA TODAS AS CATEGORIAS, será aplicado SORTEIO PÚBLICO.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período
Período de Inscrições (preenchimento formulário e inserção de documentos)	24 de outubro a 02 de novembro de 2025
Divulgação da Classificação Provisória	07 de novembro de 2025
Período para encaminhamento de recurso	10 a 12 de novembro de 2025
Divulgação da Classificação FINAL	14 de novembro de 2025
Convocação para assinatura do Termo de Permissão de Uso (PRESENCIAL NA SEDE SEDEPP)	24 a 27 de novembro de 2025
Apresentação Documentação Complementar (CNPJ, Alvará e CND das atividades do box)	28 de novembro a 10 de dezembro de 2025
Início das atividades	A partir de 11 de dezembro de 2025

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será disponibilizada por meio do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K88DHY81AYYXVACT601YDMDY>

8.2. É de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações oficiais.

9. RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após publicação do resultado.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados por protocolo eletrônico à SEDEPP, dentro do prazo estabelecido. Recursos fora do prazo não serão aceitos.

9.3. A Comissão Avaliadora será responsável pelo julgamento dos recursos.

9.4. A divulgação do resultado dos recursos será feita pelos meios oficiais de comunicação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso será feita por meio de publicação oficial.

10.2. Os convocados terão prazo de até 03 (três) dias úteis para comparecer à SEDEPP.

10.3. No ato da assinatura do Termo de Compromisso será efetivada a escolha do box ou espaço, respeitando-se a ordem de classificação.

10.4. O não comparecimento implicará na desclassificação, sendo convocado o próximo classificado.

10.5. PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

I. Após a assinatura do Termo de Permissão, o permissionário terá **09 (nove) dias úteis** para apresentar a documentação complementar, qual seja o CNPJ, Alvará e CND das atividades do box.

II. A não regularização no prazo implicará decadência do direito, sendo convocado o próximo classificado.

10.6. Somente após a conferência e aprovação da documentação será promovida a assinatura definitiva do Termo de Permissão de Uso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A permissão destina-se ao uso exclusivo do permissionário, sendo vedada qualquer forma de cessão ou transferência.

11.2. O desvio de finalidade implicará na imediata rescisão do termo de permissão.

11.3. O permissionário deverá cumprir todas as normas estabelecidas no Decreto regulamentador e legislação vigente.

11.4. A administração municipal não se responsabiliza por quaisquer valores ou bens dos permissionários.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas na SEDEPP, no horário de funcionamento.

11.9. <https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K88DHY81AYYXVACT601YDMDY>

Presidente Prudente, 24 de outubro de 2025

Tiago Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXOS

ANEXO I - Tabela detalhada dos boxes com numeração, metragem e valores

ANEXO II - Mapa dos espaços da Praça de Alimentação

ANEXO III - Especificações técnicas (Anexo I do Decreto)

ANEXO III

- DA CARACTERÍSTICA DO OBJETO

A imagem a baixo ilustra a características de uma unidade de “box” localizado no Shopping Popular situado na Praça da Bandeira em Presidente Prudente/SP.

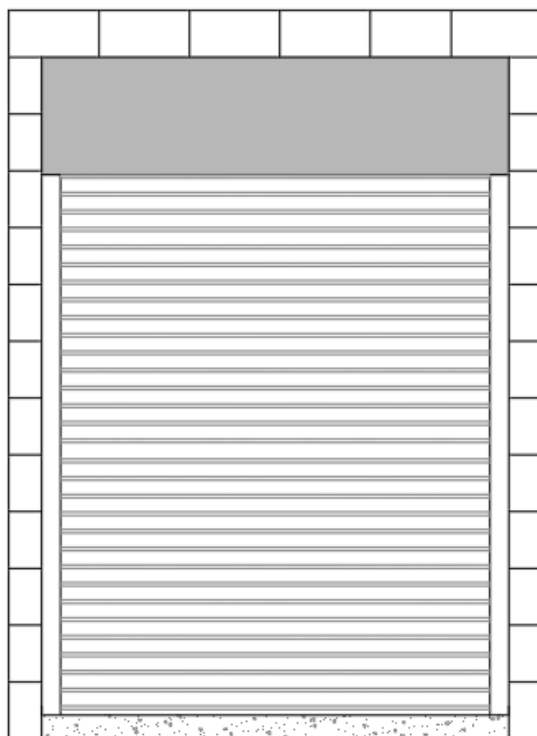


Figura 1: Fachada de um box no Shopping Popular

Os módulos de boxes presentes no Shopping Popular constituem-se de três tipologias com diferentes dimensões, sendo essas (largura x comprimento):

- Tipologia 1 : 2,03 metros x 1,14 metros
- Tipologia 2: 2,03 metros x 2,22 metros

- Tipologia 3: 2,03 metros x 2,41 metros

A seguir, são apresentadas as plantas baixas das tipologias mencionadas:

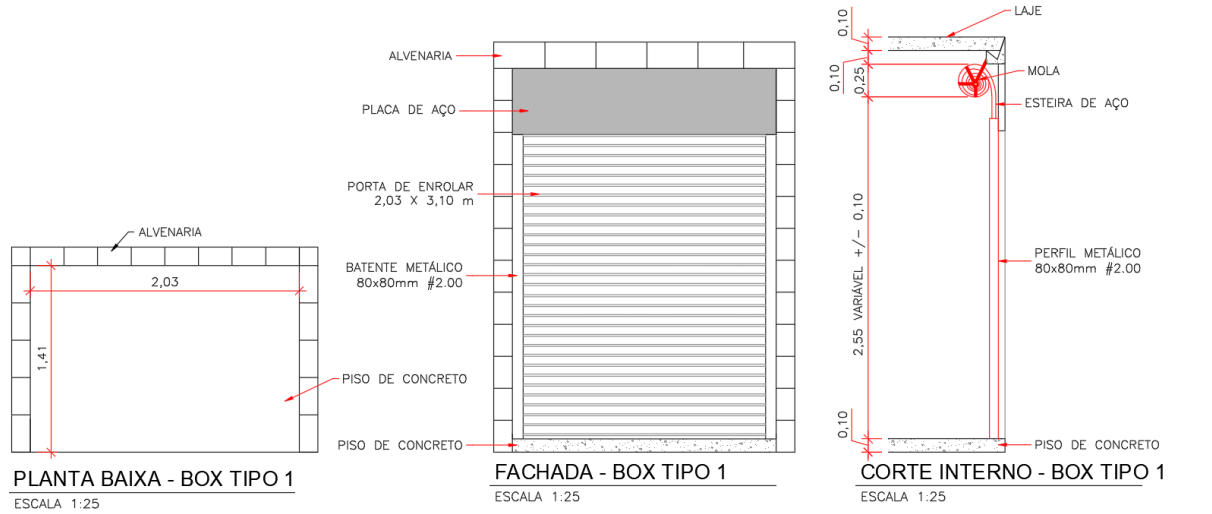


Figura 2: TIPOLOGIA 1 – Box com 2,03 metros de largura x 1,41 metros de comprimento.

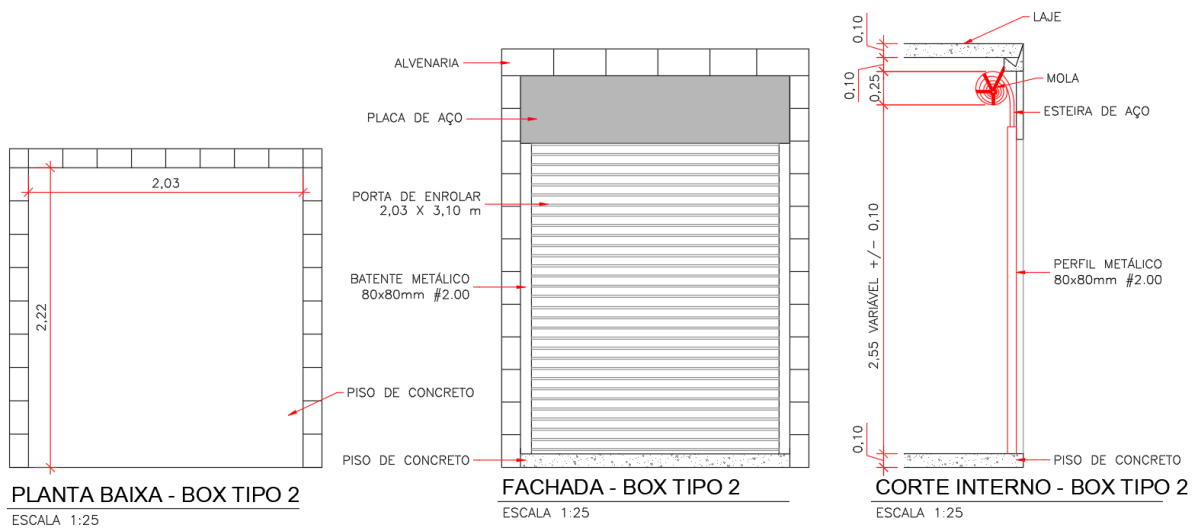


Figura 3: TIPOLOGIA 2 – Box com 2,03 metros de largura x 2,22 metros de comprimento.

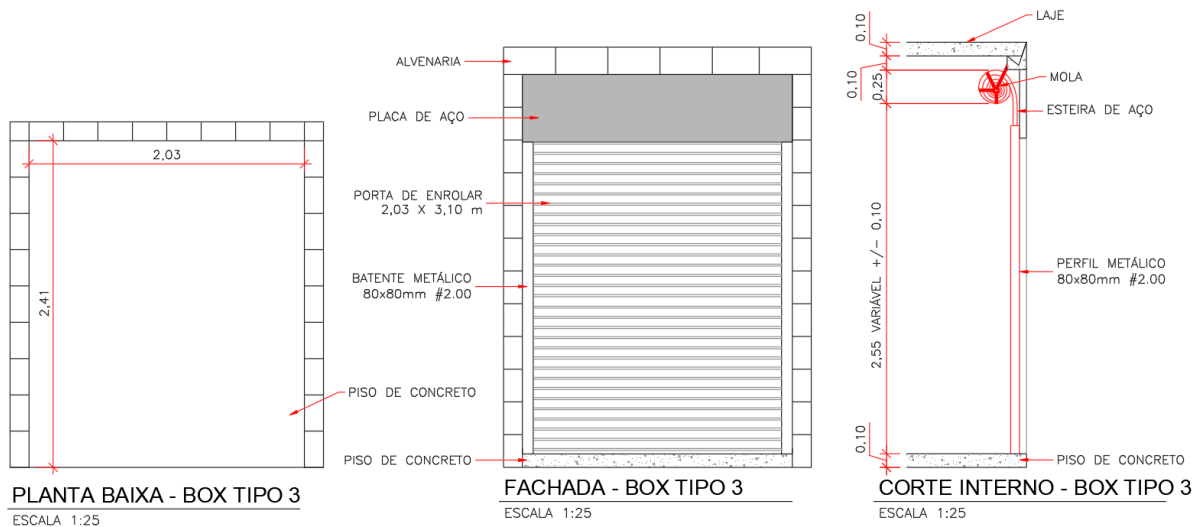


Figura 4: TIPOLOGIA 3 – Box com 2,03 metros de largura x 2,41 metros de comprimento

- DA CARGA DE ENERGIA

O Módulo “box” é composto por uma edificação executada em alvenaria de bloco de concreto com pintura látex e fechamento em porta de ferro de enrolar. Em seu interior são dispostos:

- 1 Quadro de distribuição de energia;
- 2 disjuntores DIN 16A para circuitos de iluminação e tomadas;
- 1 disjuntor DIN 20A;
- 1 disjuntor DIN 40A (Geral - Entrada de Energia).



Figura 5: Quadro de distribuição presente no interior do box.



Figura 6: Distribuição dos disjuntores no interior do quadro.

- Fica sob responsabilidade do permissionado a instalação e manutenção dos pontos elétricos no interior dos boxes.
- A demanda elétrica (carga) dos equipamentos que venham ser utilizados no mesmo devem ser inferiores a máxima permitida de 40A, conforme padronização do disjuntor geral, ilustrado na figura 6.
- Todo e qualquer ponto de iluminação e tomada deverá ser executado com materiais de sobrepôr, não sendo permitida execução de furos para instalação e passagens de caixas e mangueiras elétricas nas paredes e laje do box.
- Para instalação de ar condicionado, o permissionado deverá entrar com

solicitação formal na Secretaria de Obras para orientação e indicação do melhor local para locação dos equipamentos.

- DAS RESTRIÇÕES ESTRUTURAIS

- A laje de concreto presente no box, não deverá ser utilizada para fixação de cargas, como por exemplo, pendurais, estantes e demais objetos que por ventura possam causar sobrecarga no elemento estrutural citado.
- Não será permitida fixação de cargas nas alvenarias do box.
- Todo e qualquer tipo de objeto ou móvel que venha estar presente no interior do box deverá estar apoiado única e exclusivamente no piso de concreto.
- Todas as intervenções, mesmo que permitida, deverá ser protocolada na Secretaria de Obras para análise e autorização prévia.

- DA IDENTIDADE VISUAL

Na parte superior do box, acima das portas de enrolar, é encontrada a bandeira metálica de fixação das placas de Anúncio Indicativo (Painel de Identificação do Box com Elementos de Publicidade) e metros de altura e metros de comprimento.



Figura 7: Bandeira metálica para fixação do Anúncio Indicativo com Elementos de Publicidade.

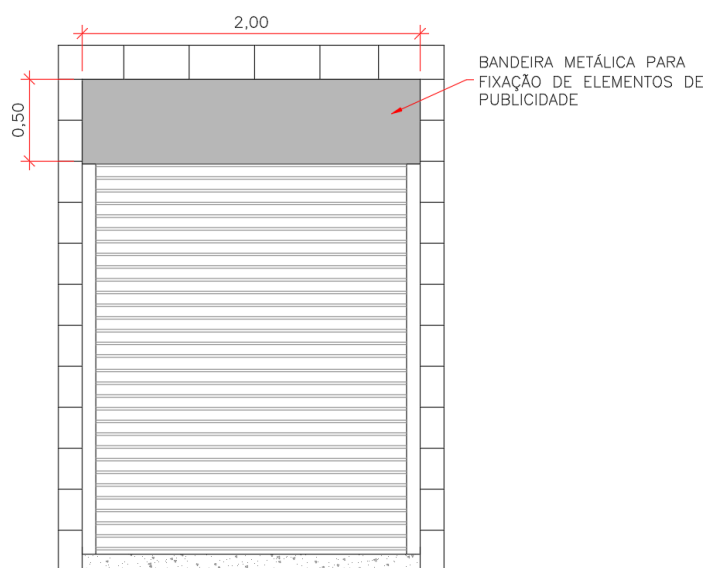


Figura 8: Local para fixação do Anúncio Indicativo com Elementos de Publicidade.